



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de **Equipamentos Permanentes** para Gerência De Atenção Básica, Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Núcleo de Vigilância Sanitária, a fim de atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A Lei nº 8.080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, assim regulamentando o capítulo específico da Saúde na Constituição Federal.

2.2 A aquisição dos bens atenderá às necessidades de oferta de serviços hospitalares à população, mediante a execução das atividades de saúde sob a gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luziânia – GO, em cumprimento ao Plano Municipal e Programação Anual de Saúde.

2.3 Esta aquisição é necessária para que as unidades de saúde sejam equipadas com mobiliários, computadores e outros equipamentos, permitindo-se o seu funcionamento. Desse modo, garantindo-se o direito a saúde, a prestação de serviços eficientes e de qualidade, tudo a bem do interesse público.

3 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE

3.1 Conforme especificado no Anexo I do presente Termo de Referência.

4 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento de contrato.

4.2 Todos os equipamentos e itens constantes deste Termo de Referência deverão ser entregues em embalagem individual intacta, de modo a proteger o bem de possíveis avarias, sem sinais de violação.

4.3 Os bens deverão ser entregues em local a ser informado pelo órgão requisitante por telefone (61)99666-5733(Gerente Administrativo). O horário para recebimento dos materiais, produtos ou equipamentos serão de segunda a sexta-feira das 8h00min horas às 11h30 e das 13h00 às 16h00 horas.

4.4 Todas as despesas com a entrega dos itens licitados, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento serão por conta do licitante vencedor.



5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2023, com rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.

6 AVALIAÇÃO DE CUSTO

6.1 O recurso advindo de Emenda Parlamentar Estadual pago ao município de Luziânia -GO para a aquisição dos equipamentos listados no anexo I com o valor total de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).**

7 DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado para as aquisições será de acordo com as pesquisas de preços a serem realizadas pela divisão de compras e especificadas posteriormente na Planilha de Parâmetro de Preços.

8 DA NOTA FISCAL

8.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, CEP 72.801-017, Luziânia GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue, com “carimbo” da conta para depósito e com indicação do local onde o produto foi direcionado.

8.2 A Nota Fiscal será emitida imediatamente com a descrição dos produtos e atestado pelo Órgão solicitante.

8.3 As dúvidas quanto à emissão das Notas Fiscais serão esclarecidas pelo Fiscal do Contrato do Fundo Municipal de Saúde no telefone: (61) 99666-5733.

8.4 Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde será citado, o número da licitação bem como o número do contrato.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da entrega dos equipamentos mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, e o valor total, nota atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

9.2 Os valores são fixos e irrevogáveis.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar



ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às penalidades previstas, no art. 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1 Ofertar os equipamentos de primeira qualidade.

11.2 Efetuar a entrega imediata dos materiais ou equipamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.3 A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

11.4 Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste termo.

11.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.

11.6 Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

11.7 A empresa responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer inadequação dos produtos, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

11.8 Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

11.9 Os produtos deverão ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.



11.10 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no edital.

12.2 Inspeccionar os Produtos quando na entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

12.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações solicitadas.

Luziânia, 20 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente

NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE

Data: 20/04/2023 14:38:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVA**

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDA DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ar Condicionado frio Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU/h, modelo Split Hi Wall, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções Sleep e Swing, Voltagem de 220 V.	Unidade	02
2	Arquivo Possui 4 gavetas com trilho telescópico permitindo um melhor deslizamento ao abrir as mesmas, suporte para pastas, fundo reforçado e chave para tranca, pés com sapatas plásticas e reguladores de fácil manuseio. 04 GAVETAS ALTURA: 1,33m LARGURA: 0,46m PROFUNDIDADE: 0,70m CAPACIDADE DA GAVETA: 25kg	Unidade	02
3	Cadeira Cadeira giratória sem braços, com rodízio e ajuste de altura por mecanismo pneumático a gás, estrutura em aço, assento e encosto anatômicos e estofados com espuma injetada, capacidade de peso mínima de 110 kg.	Unidade	45

4	<p>Armário de Aço Armário de armazenamento de arquivos este armário de escritório, com um design típico de arquivos, é ideal para armazenamento de arquivos. Multifunção eles fornecem armazenamento seguro para materiais de escritório, livros, registros, peças pequenas, ferramentas, etc. Dimensões: 89,9 cm x 40,9 cm x 180 cm (L x P x A) Com design de prateleira com 4 prateleiras ajustáveis, este armário de arquivos permite que você organize seus arquivos em diferentes categorias.</p>	Unidade	02
----------	---	---------	----

5	<p>Computador (Desktop Básico) Processador: Intel Core i5; Frequência: 1.60 GHz com Intel Turbo Boost até 3.40 GHz; Cache: 6 MB; Quad- Core. Sistema Operacional: Windows 11 Home (64 bits). Chipset: SoC (funcionalidades integradas ao processador). Memória RAM: Capacidade mínima: 6 GB; Slots On board; Tipo: DDR4; Frequência: 2400MHz. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 240GB; Interface: SATA. Periféricos: Unidade Ótica: Não; Leitor de Cartões 2 em 1 (SDHC e SDXC); Teclado: Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos; Mouse: Ótico, 3 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI. Tela: Monitor de Vídeo com Tela ultra-ampla de no mínimo 19.5 Iluminação: LED; Resolução: Full HD (1920 x 1080 com tecnologia IPS); Vídeo: Processamento de vídeo integrado Intel UHD Graphics 620, aceleração gráfica integrada vídeos; Suporte a Microsoft DirectX. Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado; Rede: 10/100/1000 Mbps - Gigabit Ethernet; Rede Wireless IEEE 802.11 ac; Bluetooth 4.2. Portas Traseiras: 4x USB 3.0; 1x USB 2.0; 1x Line-out (áudio); 1x HDMI (saída); 1x RJ-45; 1x DC-in (alimentação). Portas Inferiores: Leitor de cartões SD; Abertura para trava Kensington; Furação VESA: 100 x 100 mm. Conteúdo da Embalagem: Fonte de alimentação, cabos e guia rápido de instalação.</p>	Unidade	49
---	--	---------	----

<p>6</p>	<p>Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	<p>Unidade</p>	<p>01</p>
<p>7</p>	<p>No-Break (Para Computador/Impressora) No-break com especificação mínima; que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115/127/220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110/ 115/ ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240W. Possuir, no mínimo,</p>	<p>Unidade</p>	<p>20</p>

	seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.		
8	Mesa de Escritório Mesa de escritório em “L” com dimensões mínimas: largura 150 cm, altura 76 cm, profundidade 47 cm, material de confecção: mdp ou similar, quantidade de gavetas 2, acabamento pintado.	Unidade	31
9	Mesa para Computador Material de confecção: madeira ou mdp ou mdf ou similares, de 02 gavetas. Dimensões mínimas 120 cm x 70cm.	Unidade	02
10	Mesa para Impressora Estrutura aço/ferro pintado; madeira/mdp/mdf ou similar; dimensões mínimas de 50x40x70cm.	Unidade	02

Luziânia, 20 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente
NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE
Data: 20/04/2023 14:38:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVA